DATA DA REUNIÃO: VINTE E SEIS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DOZE.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO.-----

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA, ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.

PRESENÇAS E FALTAS:----------

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

---

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – PRESENTE.----------

---

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE.----------

---

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.----------

---

VEREADOR PROF. JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA – PS – PRESENTE.----------

---

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

---

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.----------

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E TRINTA E CINCO MINUTOS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: ONZE HORAS E TRINTA MINUTOS.----------

SECRETARIOU A FUNCIONÁRIA NOMEADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM CONSTA DA PRESENTE ATA.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:----------

- Despacho de onze do corrente mês de setembro que homologou a ata da arrematação em hasta pública da adjudicação da venda da lenha e sobrantes de um exemplar de *Quercus Robur* – Carvalho Alvarinho, pelo preço de 300,00 € (trezentos euros), que foi efetuada a José Fernando Oliveira Ferreira, contribuinte n.º 176 986 979.----------

- Despacho de vinte e quatro do corrente mês de setembro que homologou a ata da arrematação em hasta pública da adjudicação da venda da lenha e sobrantes de quatro exemplares de *Eucaliptus globulus* - Eucalipto, pelo preço de 1.600,00 € (mil e seiscentos euros), que foi efetuada a José Fernando Oliveira Ferreira, contribuinte n.º 176 986 979.----------

- Despacho de vinte do corrente mês de setembro que homologou a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial, no valor de 1.200,00 € (mil e duzentos euros) mais IVA, na empreitada de "Beneficiação e retificação da rua 5 de outubro e travessa 5 de outubro".----------

Da supressão dos trabalhos em causa, adicionados a outros trabalhos anteriormente suprimidos, não resulta para o empreiteiro o direito a qualquer indemnização, em virtude de não se verificar uma redução em mais de 20% (vinte por cento) do preço contratual.----------

A empreitada em causa foi adjudicada à sociedade Martins & Filhos, S.A., pelo preço inicial de 192.641,00 € (cento e noventa e dois mil seiscentos e quarenta e um euros), mais IVA.------

b) Para conhecimento da atividade da câmara municipal o senhor presidente deu também

conhecimento dos seguintes despachos:----------

- Despacho de trinta de julho último, que adjudicou à sociedade Construções Capela Braga Lda a empreitada denominada "Construção de cobertura na entrada da EB 2 e 3 – S. Rosendo – Santo Tirso", pelo preço de 6.306,90 (seis mil trezentos e seis euros e noventa cêntimos), mais IVA.----------

- Despacho de trinta e um de julho último, que adjudicou a António Magalhães Meireles a empreitada denominada "Obras de conservação nas escolas Conde S. Bento, S. José e Escorregadoura", pelo preço de 30.709,00 € (trinta mil setecentos e nove euros), mais IVA;----------

- Despacho de três do corrente mês de setembro que homologou a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto na empreitada denominada "Infraestruturas de apoio ao cemitério da Lama", no valor de 4.914,80 € (quatro mil novecentos e catorze euros e oitenta cêntimos), mais IVA.----------

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Construções S. Rosendo Lda, pelo preço inicial de 82.485,60 € (oitenta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e sessenta cêntimos);----------

- Despacho da mesma data que homologou a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto, no valor de 13.727,84 € (treze mil setecentos e vinte e sete euros e oitenta e quatro cêntimos), mais IVA, na empreitada denominada "Retificação e pavimentação da rua de Victor Haettich – S. Tomé de Negrelos".----------

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Elias Moreira Monteiro Lda, pelo valor inicial de 108.079,63 € (cento e oito mil e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos).----------

- Despacho também da mesma data que adjudicou a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto na empreitada denominada "Drenagem de águas pluviais na rua de Fagilde – Reguenga" pelo preço de 10.694,50 € (dez mil seiscentos e noventa e quatro euros e cinquenta cêntimos), mais IVA.----------

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Murarte, Construções Lda, pelo preço inicial de 45.931,95 € (quarenta e cinco mil novecentos e trinta e um euros e noventa e cinco cêntimos);----------

- Despacho também da mesma data que homologou a supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial da empreitada denominada "Construção da capela mortuária de Vilarinho", no valor de 4.376,38 € (quatro mil trezentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), mais IVA.----------

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Gabinete Técnico de Ribeirão Lda. pelo preço inicial de 94.592,07 € (noventa e quatro mil quinhentos e noventa e dois euros e sete cêntimos).

Da supressão dos trabalhos não resulta para o empreiteiro o direito a qualquer indemnização, em virtude do valor dos trabalhos a menos não implicar uma redução do preço contratual em mais de 20% (vinte por cento).----------

- Despacho de dezassete do corrente mês de setembro, que homologou a execução de trabalhos para suprimento de erros e omissões do projeto na empreitada denominada "Construção de Rede de Drenagem de águas residuais na rua de Argemil – Santo Tirso", no valor de 5.631,13 € (cinco mil seiscentos e trinta e um euros e treze cêntimos). Da correção ao projeto resultam ainda trabalhos a menos no valor de 1.000,00 € (mil euros), pelo que o acréscimo do preço contratual da empreitada é de 4.631,13 € (quatro mil seiscentos e trinta e um euros e treze cêntimos).----------

A referida empreitada foi adjudicada à sociedade Edilages Lda. pelo preço inicial de 24.871,61 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e um euros e sessenta e um cêntimos).----------

c) O senhor presidente deu ainda conhecimento dos despachos a seguir referidos, praticados pela vice-presidente da câmara, na sua ausência:----------

- Despacho de dez de agosto findo, que adjudicou à sociedade Robert Stussi – Mobil Unipessoal Lda a "Aquisição de suportes de informação e campanha de divulgação sobre a reestruturação dos TUST" pelo preço de 60.885,00 € (sessenta mil oitocentos e oitenta e cinco euros), mais IVA;----------

- Despacho da mesma data que adjudicou à sociedade OPT – Optimização e Planeamento de Transportes, S.A. a "Aquisição de sistema informático – sistemas automáticos de produção de informação sobre transportes" pelo preço de 74.415,00 € (setenta e quatro mil quatrocentos e quinze euros), mais IVA.----------

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO A SUBSEQUENTE FOLHA.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26/SETEMBRO/2012 – ATA Nº 18

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (12/09/2012)

2 – Estabelecimentos de alojamento local: Fixação do preço da placa identificativa prevista no artigo 9º da Portaria 517/2008, de 25 de junho

3 – Proposta de atribuição de subsídios para colónias de férias/2012 – 2ª fase

4 – Comparticipação do custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar, pertencentes a agregados familiares desfavorecidos ao nível socioeconómico, para o ano letivo 2012/2013

5 – Proposta de atribuição de subsídios para ajudar a custear as despesas com o prolongamento dos horários nos jardins de infância

6 – Celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Santo Tirso e diversas instituições desportivas ou que desenvolvem atividades de caráter desportivo

7 – Outros subsídios

8 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços

9 – Processos de obras particulares e loteamentos

Santo Tirso, 21 de setembro de 2012

O Presidente,

Nota: Foram aditados à ordem do dia da presente reunião os assuntos que constituem os itens 9. e 10. desta ata.

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (12/09/2012).------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia doze do corrente mês de setembro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.--------

A ata foi aprovada com oito votos a favor.----------

2. ESTABELECIMENTOS DE ALOJAMENTO LOCAL: FIXAÇÃO DO PREÇO DA PLACA IDENTIFICATIVA PREVISTA NO ARTIGO 9º DA PORTARIA 517/2008, DE 25 DE JUNHO.----------

Presente informação conjunta do departamento de cultura e turismo e da divisão jurídica e do contencioso, de vinte e um do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e três, sobre a fixação do preço da placa identificativa prevista no artigo 9º da Portaria 517/2008 de 25 de junho, que estabelece os requisitos mínimos a observar pelos estabelecimentos de alojamento local, que podem afixar, no exterior, junto ao acesso principal, uma placa identificativa, a qual deve ser fornecida pela câmara municipal, e deve obedecer ao modelo previsto no anexo II da mesma portaria.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 64º, n.º 1, alínea j), da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse fixar o preço de 25,00 € (vinte e cinco euros) para o fornecimento daquela placa, aditando o capítulo XI ao anexo IV (Tabela de Preços) do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais, aprovado pela assembleia municipal em catorze de abril de dois mil e dez, e alterado por deliberação do mesmo orgão, de vinte e três de abril último, nos termos que constam do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha.------

O senhor presidente propôs ainda que a alteração proposta entrasse em vigor no dia imediato ao da sua publicitação em jornal de âmbito local.----------

As propostas foram aprovadas com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Alteração à Tabela de Preços, a qual constitui o Anexo IV do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Outras Receitas Municipais

(...)

CAPÍTULO XI

Turismo

44	Placa de Alojamento Local	25,00 €

3. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA COLÓNIAS DE FÉRIAS/2012 – 2ª FASE.----------

Presente informação do departamento de educação, desporto e ação social, de vinte do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quinhentos e três, a sugerir a atribuição de subsídios para colónias de férias.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, em aditamento à sua deliberação de vinte e sete de junho último (item sete da respetiva ata), deliberasse, ao abrigo da competência prevista na alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, atribuir os subsídios abaixo discriminados, no valor total de 5.080,00 € (cinco mil e oitenta euros).----------

- Centro de Ocupação de Tempos Livres----------1.050,00 € (mil e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira----------
----------250,00 € (duzentos e cinquenta euros)
- APEAMA Associação de Pais da EBI de S. Martinho do Campo--1.200,00 € (mil e duzentos euros)
- AIVA Associação do Infantário de Vila das Aves----------860,00 € (oitocentos e sessenta euros)
- Freguesia da Palmeira----------400,00 € (quatrocentos euros)
- Freguesia da Lama----------1.320,00 € (mil trezentos e vinte euros)

As despesas com a atribuição dos referidos subsídios serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 040701 e 04050102, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2936/2012.----------

Os compromissos decorrentes da presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3463/2012, 3465/2012, 3467/2012, 3468/2012, 3469/2012 e 3504/2012, todos de vinte e quatro do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

4. COMPARTICIPAÇÃO DO CUSTO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS ÀS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR, PERTENCENTES A AGREGADOS FAMILIARES DESFAVORECIDOS AO NÍVEL SÓCIOECONÓMICO, PARA O ANO LETIVO 2012/2013.----------

Presente informação de vinte do corrente mês de setembro, do departamento de educação, desporto e ação social, registada com o número nove mil quinhentos e cinco, a comunicar que de acordo com o disposto no Decreto-Lei 55/2009, de 02 de março, compete aos municípios comparticipar o custo das refeições fornecidas às crianças da educação pré-escolar pertencentes a agregados familiares desfavorecidos ao nível socioeconómico.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi proposto que a câmara municipal delibere atribuir um subsídio mensal às entidades gestoras dos refeitórios escolares dos estabelecimentos de ensino identificados na aludida informação da divisão de educação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, destinado a comparticipar o custo das refeições fornecidas aos alunos que frequentam o ensino pré-escolar pertencentes a agregados familiares desfavorecidos ao nível socioeconómico.----------

O montante do subsidio mensal a atribuir será calculado em função do número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários do subsidio de alimentação, (identificados em listagens anexas àquela informação), da comparticipação atribuída a cada aluno (100% para alunos do escalão A, correspondente a 1,46 € (um euro e quarenta e seis cêntimos) por refeição e 50% para alunos do escalão B) correspondente a 0,73 € (setenta e três cêntimos) por refeição) e do preço máximo por refeição (1,46 €, de acordo com o despacho n.º 12284/2011, de 01 de setembro, do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, publicado no DR, 2ª Série, de 19 de setembro, mantido pelo despacho n.º 11886-A/2012), cujo pagamento será processado pela divisão de gestão financeira mediante prévio despacho da vice-presidente da câmara municipal, fundamentado em informação da divisão de educação sobre o número de refeições fornecidas aos alunos beneficiários

do auxilio económico no mês respetivo.----------

A atribuição dos subsídios inerentes à presente proposta produz efeitos a partir do dia um do corrente mês de setembro até trinta e um de julho de dois mil e treze.----------

Os encargos inerentes à presente proposta serão satisfeitos pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2935/2012.----------

Os compromissos decorrentes da presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3472, 3473, 3475, 3476, 3488, 3489, 3490, 3491, 3492, 3493, 3494, 3495, 3496, 3501, 3503, 3506, 3509, 3510, 3511, 3512 e 3513, todos de vinte e quatro do corrente mês de setembro.----------

O custo global estimado do município com a comparticipação das refeições das crianças da educação pré-escolar beneficiárias do subsidio de refeição é de 91.457,16 € (noventa e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos), sendo 31.457,16 € (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos) correspondente aos apoios concedidos para alimentação aos alunos que frequentam os refeitórios escolares que estão sob a gestão da sociedade Lourenço & Nóbrega – Restauração e Catering Lda e 60.000,00 € (sessenta mil euros) correspondente à despesa com a atribuição dos subsídios previstos nesta deliberação.----------

Da presente deliberação resultam compromissos plurianuais nos anos económicos de dois mil e doze e dois mil e treze, de 22.539,68 € (vinte e dois mil quinhentos e trinta e nove euros e sessenta e oito cêntimos) e 37.460,32 € (trinta e sete mil quatrocentos e sessenta euros e trinta e dois cêntimos), respetivamente, situação que no entanto cabe na autorização genérica da assembleia municipal, concedida por deliberação de vinte e oito de junho último, devendo dar-se conhecimento da presente deliberação ao referido orgão deliberativo na próxima sessão ordinária.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

5. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS PARA AJUDAR A CUSTEAR AS DESPESAS COM O PROLONGAMENTO DOS HORÁRIOS NOS JARDINS DE INFÂNCIA

Presente comunicação de vinte do corrente mês de setembro, do departamento de educação, desporto e ação social, registada com o número nove mil quinhentos e quatro, a informar que no âmbito do contrato de execução celebrado com o Ministério da Educação em dezasseis de setembro de dois mil e oito, ratificado pela câmara municipal em reunião de catorze de janeiro de dois mil e nove, têm sido transferidas verbas para esta câmara municipal destinadas a comparticipar as despesas com o funcionamento dos prolongamentos dos horários dos jardins de infância.----------

O senhor presidente propôs que a câmara, em execução daquele contrato, deliberasse atribuir às entidades abaixo identificadas um subsídio mensal destinado a custear os encargos inerentes ao prolongamento dos horários dos jardins de infância que estão a ser geridos pelas respetivas entidades, a atribuir de setembro a dezembro de 2012.----------

- Freguesia de Água Longa----------1.030,00 € (mil e trinta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 JI de Parada Carreira----------530,00 € (quinhentos e trinta euros)
- Associação de Pais da Escola Primária e Pré-Primária de Guimarei----------550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados da Escola de Campinhos Agrela----------250,00 € (duzentos e cinquenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Reguenga----------500,00 € (quinhentos euros)
- Associação de Pais da Escola Primária de São Jose de Refojos----------500,00 (quinhentos euros)
- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância de Igreja Areias---------- € 1.080,00 € (mil e oitenta euros)
- Associação de Pais e Encarregados do Jardim de Infância da Vinha – Burgães----------

----------500,00 € (quinhentos euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Igreja – Lama----------
----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola do Ensino Pré e Primário da Palmeira Santo Tirso----------565,00 € (quinhentos e sessenta e cinco euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária N 1 de Sequeirô------
----------250,00 € (duzentos e cinquenta euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola EB1/JI de Ermida----------
----------1.070,00 € (mil e setenta euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Merouços----------
----------1.090,00 € (mil e noventa euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrio A P E E E P T----------
----------540,00 € (quinhentos e quarenta euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos alunos da Escola EB1/JI do Foral----------
----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Freguesia de Couto S. Miguel----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro Freguesia de Rebordões Santo Tirso
----------550,00 € (quinhentos e cinquenta euros)

APEN – Associação de Pais das Escolas de Negrelos----------1.050,00 € (mil e cinquenta euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Preparatória de Alberto Pimentel----------2.000,00 € (dois mil euros)

Freguesia de Negrelos S. Mamede ----------770,00 € (setecentos e setenta euros)

Associação de Pais da Escola EB1 e Jardim de Infância de Paradela----------
----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Associação de Pais da Escola de Presa N 2 Vilarinho----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Associação Pais e Encarregados de Educação Amigos do Jardim de Infância e Escola do 11 ciclo do Ensino Básico da Ribeira----------500,00 € (quinhentos euros)

Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa Nº 1 Roriz ----------580,00 € (quinhentos e oitenta euros)

Da presente proposta resulta uma despesa para o ano económico em curso no montante total de 67.220,00 € (sessenta e sete mil duzentos e vinte euros), que será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 04050102 e 040701 na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2933/2012.----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3462, 3464, 3466, 3470, 3471, 3474, 3477, 3478, 3479, 3480, 3481, 3482, 3483, 3484, 3485, 3486, 3487, 3497, 3498, 3499, 3500, 3502, 3505, 3507, todos de vinte e quatro do corrente mês de setembro.----------

O financiamento da atribuição dos subsídios propostos resulta das referidas transferências de verbas do Ministério da Educação.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

6. CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS OU QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARÁTER DESPORTIVO

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, e ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse celebrar os seguintes contratos-programa de desenvolvimento desportivo:-------

6. A) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e quatro;----------

Considerando o plano de atividades da associação União Desportiva e Social de Roriz, pessoa coletiva número 500 794 286, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Directa em doze do corrente mês de setembro, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em onze do corrente mês de setembro, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela União Desportiva de Roriz merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2889/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3423/2012, de dezanove do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "UNIÃO DESPORTIVA E SOCIAL DE RORIZ" - 2012

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Francisco Bessa Martins, casado, natural da freguesia de S. Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº 5865480, válido até 06/07/2016, residente na Rua do Plaino, 213, em Roriz, Presidente da "União Desportiva e Social de Roriz", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 500794286, com sede na Rua José Rodrigues de Castro, 170 da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Distritais de Futebol;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, arbitragens e logística geral;

Entre o Município de Santo Tirso e a "União Desportiva e Social de Roriz":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação nas Competições Distritais de Futebol com equipas do escalão Infantis, Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores.

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 7.800,00 euros (sete mil e oitocentos euros).

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 2.000,00 euros (Dois mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de outubro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º _____ com a classificação económica _____ do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº _____.

A União Desportiva e Social de Roriz tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 25/05/2012, válida pelo período de quatro meses.

A União Desportiva e Social de Roriz tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 11/09/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ (item ____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

PLANO DE ACTIVIDADES

E

ORÇAMENTO

PARA

2012

➢ ORGANIZAÇÃO ESTRUTURAL

- Continuar a dar atenção ao desporto como formação e inserção, nomeadamente às Camadas Jovens, que consiste, no seguinte:

  Equipa de Infantis; (com cerca de 25 inscritos)
  "despesas de inscrição oficial (AFP) em cerca de 1200,00€"
  Equipa de Iniciados; (com cerca de 30 inscritos)
  "despesas de inscrição oficial (AFP) em cerca de 1400,00€"
  Equipa de Juvenis; (com cerca de 25 inscritos)
  "despesas de inscrição oficial (APP) em cerca de 1500,00€"
  Equipa de Juniores; (com cerca de 26 inscritos)
  "despesas de inscrição oficial (AFP) em cerca de 1700,00€"
  Equipa de Seniores; (com cerca de 35 inscritos)
  (despesas de inscrição oficial (AFP) em cerca de 2000,00€"

- Continuar a fazer um esforço para que os atletas (com a excepção dos Infantis) tenham o seu próprio equipamento completo (equipamento e fato de treino) para os jogos, tendo em consideração os Regulamentos.

- Apresentar ao IEFP candidaturas para obter pessoal do fundo de desemprego para as várias tarefas;

- Procurar também melhorar o transporte para todos os utentes, para efeito torna-se necessário fazer aquisição de duas carrinhas;

6. B) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e dois;----------

Considerando o plano de atividades daquela associação, instituição particular de solidariedade social, pessoa coletiva número 501 870 296, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes onze folhas;----------

Considerando que aquela instituição tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Directa em vinte e oito de junho último, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em três de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2887/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3421/2012, de dezanove do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE" - 2012

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Joaquim Ribeiro Faria, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº 11656494, válido até 04/05/2015, residente na Rua José Moreira de Araújo, nº 55 R/C Esquerdo, em Vila das Aves, Presidente da "Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501870296, com sede na Praça da Alegria, nº 10 em Vila das Aves, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Distritais de Futebol;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação numa Competição Nacional de Futebol;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Concelhias de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, arbitragens e logística geral;

Entre o Município de Santo Tirso e a "Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Participação nas Competições Distritais de Futebol com equipas do escalão Benjamins, Infantis, Iniciados, Juvenis e Seniores Masculinos;

- Participação em Competição Nacional de Futebol com a sua equipa do Escalão Sénior Feminino;

- Participação nas Competições Concelhias de Futsal com a sua equipa do Escalão Júnior.

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 16.660,00 euros (dezasseis mil e seiscentos e sessenta euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 2.000,00 euros (Dois mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de outubro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º _____ com a classificação económica _____ do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº _____.

A Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 28/06/2012, válida pelo período de quatro meses.

A Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 03/05/2012, válida pelo período de seis meses.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ (item ____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

ANEXO 35

A.M.C.H.R.
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO COMPLEXO HABITACIONAL DE RINGE
INSTITUIÇÃO PARTICULAR DE SOLIDARIEDADE SOCIAL
Fundada em 24/03/87 (D. R. III Série de 04/04/87)
CULTURA - DESPORTO - RECREIO

PRAÇA DA ALEGRIA
TELEF: 252 873 668
4795-020 VILA DAS AVES

Exmo. Senhor Vereador
Prof José Carlos Ferreira

N/Ref
Data - 2012-05-14

Exmo. Senhor Vereador,

Com os melhores cumprimentos.

No âmbito da dinâmica desportiva desenvolvida pela Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, que muito tem contribuído para o engrandecimento e brio de Vila das Aves vimos por este meio descrever nossa atividade desportiva geral:

Escola Futebol Pinheirinhos de Ringe

Petizes
Traquinas
Benjamins

Além dos encontros com outras escolas de futebol organizamos a Liga Mini do Futuro que conta com cerca de 100 equipas de vários distritos e 615 atletas que pode acompanhar-se através do blog ***pinheirinhos-de-ringe**.blogspot.com/, os treinos dos petizes são no pavilhão e os jogos em espinho São Matinho do Campo já os traquinas e Benjamins treinam em Santo António – Negrelos e jogos no polidesportivo da Camara Municipal Santo Tirso*

Associação Futebol Porto

Benjamins – Futebol 7
Infantis – Futebol 7
Iniciados - Futebol 11
Juvenis - Futebol 11

De ressalvar que os treinos destas equipas ate data se realizam Fut 7 em Santo António - Negrelos e os jogos em Rebordões, mas que na próxima época iremos treinar e jogar no Complexo Desportivo Rosa da Conceição Pinto Correia de Abre - Vila das Aves
Já as Esquipas Futebol 11 treinam e realizam seus jogos em Rebordões

Federação Portuguesa Futebol

Campeonato Nacional 2ª Divisão Feminino 11
Taça Portugal Futebol Feminino 11
Taça Promoção Futebol Feminino 11

Esta equipa feminina treina em Santo António - Negrelos e joga no Bernardino Gomes ou outros campos que estejam disponíveis e seja mais económico.

Campeonato Distrital INATEL Futebol 11

Equipa Sénior Futebol Sénior

Está equipa masculina treina em Santo António - Negrelos e realizou seus jogos no Bernardino Gomes ou outro campo disponível.

Campeonato Concelhio Futsal

Equipa Júnior

Está equipa treino no Pavilhão da EB2/3 Vila das Aves e realiza 2 a 3 jogos no mesmo pavilhão.

Outras Atividades

Organização Torneio de Escolinhas de Ringe - Vila das Aves

* Nota - Campo Santo António cedido pela Junta Freguesia na qual a associação se encontra obrigada a pagar o consumo da Eletricidade bem como zela e fazer manutenção do campo

Custos Anual Efetivos

Escola Futebol Pinheirinhos de Ringe

Escalão - Petiz

1. Seguro Acidentes Pessoais – 150€
2. Aluguer Pavilhão Treinos – 240€
3. Lanches – 100 €
4. Equipamentos – 120€

Total: 610€

Escalão - Traquinas

1. Seguro Acidentes Pessoais – 250€
2. EDP – 75€ **
3. Lanches – 150 €
4. Equipamentos – 80€

Total: 630€

Escalão - Benjamins

1. Seguro Acidentes Desportivo AFPorto – 175€
2. EDP – 90€ **
3. Lanches – 300 €
4. Equipamentos – 240€
5. Inscrições AFPorto – 750€
6. Inscrições Liga Mini Futuro – 25€

Total: 1665€

Escalão - Infantis

1. Seguro Acidentes Desportivo AFPorto – 150€
2. EDP – 125€ **
3. Lanches – 250 €
4. Equipamentos – 120€
5. Inscrições AFPorto – 575€
6. Combustível Deslocações Jogos – 125€

Total: 1370€

Escalão - Iniciados

1. Seguro Acidentes Desportivo AFPorto – 250€
2. Lanches – 400 €
3. Equipamentos – 100€
4. Inscrições AFPorto – 875€
5. Combustível Deslocações Jogos – 75€

Total: 1700€

Escalão - Juvenis

1. Seguro Acidentes Desportivo AFPorto – 350€
2. Lanches – 400 €
3. Equipamentos – 140€
4. Inscrições AFPorto – 975€
5. Combustível Deslocações Jogos – 85€

Total: 1950€

Escalão – Futebol Feminino 11

1. Seguro Acidentes Desportivo FPF – 250€
2. Lanches – 400 €
3. Equipamentos – 250€
4. Inscrições FPF – 750€
5. Combustível Deslocações Jogos – 250€
6. Policiamento – 2250 €
7. Aluguer Campo jogos – 1125€
8. EDP – 450€ **

Total: 5725€

Escalão – Futebol 11 Masculino

1. Seguro Acidentes Desportivo Inatel – 300€
2. Lanches – 75 €
3. Equipamentos – 150€
4. Inscrições Inatel – 310€
5. Combustível Deslocações Jogos – 150€
6. Aluguer Campo jogos – 250€
7. EDP – 550€ **
8. Filiação Inatel -150 €

Total: 1935€

Escalão – Futsal Júnior

1. Lanches – 125 €
2. Equipamentos – 250€
3. Combustível – 150€
4. Aluguer Campo jogos – 50€
5. Aluguer Treinos – 500€

Total: 1075€

Total Despesas Atividade Desportiva - 16.660.00 €

Orçamento Torneio Escolinhas de Ringe – Vila das Aves

Divulgação da Ação – 400€
Apoio técnico -300€
Funcionamento (Agua, Luz, Comunicações, etc.) – 655 €
Alimentação – 5500 €
Combustível – 185€
Prémios – 2250 €

Total Custo Torneio – 9.290.00 €

** Nota O custo da EDP é dividido pelas equipas utilizadoras do Campo Santo António

6. C) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e cinco;----------

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pelo Futebol Clube de Rebordões, pessoa coletiva número 502 075 341, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em quatro de maio último, válida por seis meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em catorze de abril último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Rebordões merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2888/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3422/2012, de dezanove do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "FUTEBOL CLUBE REBORDÕES" - 2012

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Bernardino Gentil Azevedo Moreira, casado, natural da freguesia de Rebordões, concelho de Santo Tirso, portador do Bilhete de Identidade nº 8214807, válido até 04/10/2015, residente na Rua Nossa Srª. do Carmo, nº 727, na Freguesia de Palmeira, Presidente da "Futebol Clube Rebordões", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 502075341, com sede na Rua Professor Tedim, nº 137, da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
pac

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas jovens e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e a "Futebol Clube Rebordões":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

- Participação no Campeonato Concelhio de Futsal com equipas dos escalões Iniciados, Juvenis e Juniores;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 10.435,00 euros (dez mil e quatrocentos e trinta e cinco euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 2.000,00 euros (Dois mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de outubro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º _____ com a classificação económica _____ do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº_____.

O Futebol Clube Rebordões tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 04/05/2012 válida pelo período de seis meses.

O Futebol Clube Rebordões tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 14/04/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ (item ____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, _____ de _____ de 2012

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

48

ANEXO I

Futebol Clube Rebordões
Rua Prof. Serafim Tedim
Apartado 137
4795-257 Vila de Rebordões

Camara Municipal de Santo Tirso
Divisão do Desporto

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012

Atividades a Desenvolver

Participação no campeonato Concelhio de Futebol Amador
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Iniciados)
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juvenis)
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juniores)

Custos com o Programa

Participação no campeonato Concelhio de Futebol Amador _____ 8875,00€
Participação no campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Iniciados) _____ 520,00€
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juvenis) _____ 520,00€
Participação no Campeonato Concelhio de Futsal (escalão de Juniores) _____ 520,00€

Custo total do Programa _____ 10435,00€

FUTEBOL CLUBE DE REBORDÕES
4795-205 REBORDÕES
Santo Tirso

6. D) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A UNIÃO DESPORTIVA DE S. MAMEDE.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezoito do corrente mês de setembro, registada com o número nove mil quatrocentos e noventa e seis;----------

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pela União Desportiva de S. Mamede, pessoa coletiva número 501 460 713, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme certidão emitida pelo Instituto da Segurança Social I.P. em três de agosto findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em dez de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela União Desportiva de S. Mamede merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante global da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 2886/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3420/2012, de dezanove do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

MINUTA DO CONTRATO – PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "A UNIÃO DESPORTIVA DE SÃO MAMEDE DE NEGRELOS" - 2012

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Eduardo Jorge Soares Devesa Carneiro, casado, natural da freguesia de São Mamede de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº 08220629, válido até 20/04/2017, residente na Travessa 2 da Rua Aldares, nº109, em São Mamede de Negrelos, Presidente da "A União Desportiva de São Mamede", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501460713, com sede na Rua Quinta do Olival 403 C Bloco B, Fração Q, da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas jovens e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Distritais de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, arbitragens e aluguer de recintos desportivos,

Entre o Município de Santo Tirso e a " A União Desportiva de São Mamede":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Participação no Campeonato Concelhio de Futsal com equipas dos escalões Escolinhas, Infantis e Juniores;

- Participação nas Competições Distritais de Futsal com a equipa do escalão Sénior Feminino.

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 13.180,00 euros (treze mil cento e oitenta euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 2.000,00 euros (Dois mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de outubro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º _____ com a classificação económica _____ do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº _____.

A União Desportiva de São Mamede tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 09/08/2012 válida pelo período de quatro meses.

A União Desportiva de São Mamede tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 17/05/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de _____ (item ____) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Santo Tirso, _____ de _____ de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
ac

Anexo I

A União Desportiva de S. Mamede

Programa de Desemvolvimento Desportivo 2012

Actividades a Desenvolver:

Participação no campeonato concelhio de futebol amador
Participação no campeonato Intermunicipal FFPN
Participação no campeonato concelhio de futsal (escalão escolinhas)
Participação no campeonato concelhio de futsal (escalão infantis)
Participação no campeonato concelhio de futsal (escalão juniores)
Participação no campeonato concelhio de futsal (escalão seniores feminino)

Custos do Programa	Valor:
Campeonato concelhio de futebol amador (seniores)	7.350,00 €
Campeonato Intermunicipal FFPN (seniores)	1.570,00 €
Campeonato concelhio de futsal (escalão escolinhas)	1.065,00 €
Campeonato concelhio de futsal (escalão infantis)	1.065,00 €
Campeonato concelhio de futsal (escalão juniores)	1.065,00 €
Campeonato concelhio de futsal (escalão seniores feminino)	1.065,00 €
Custo Total do Programa:	**13.180,00 €**

O Presidente:
Eduardo Jorge Soares Devesa Carneiro:

Eduardo Jorge Soares Devesa Carneiro

União Desportiva de S. Mamede
Contribuinte nº 501 400 113
Telefone 84 15 31 (6)
Largo de Negrelos • 4780 Santo Tirso

Seguidamente à votação da aprovação das minutas dos contratos-programa que antecedem, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente a celebração de contratos-programa de desenvolvimento desportivo com as entidades União Desportiva de Roriz, Associação de Moradores do Complexo Habitacional de Ringe, Futebol Clube de Rebordões e União Desportiva de S. Mamede que vêm de encontro áquilo que a lei há muitos anos determina e que os vereadores do Partido Social Democrata há muito tempo têm reivindicado, sem sucesso. Regozijamo-nos que finalmente tenham sido criadas condições legais para que este processo seja feito de forma criteriosa e transparente".----------

7. OUTROS SUBSIDIOS.----------

A) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS – RECONSTRUÇÃO DE REPRESA NA RIBEIRA DO FOJO.----------

Presente ofício de um de agosto findo, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número sete mil novecentos e vinte e quatro, a solicitar a atribuição de um subsidio no montante de 1.200,00 € (mil e duzentos euros), mais IVA, para custear as despesas com as obras de reconstrução de represa na ribeira do Fojo.----------

A Divisão de Vias informa (informação II_0844/2012, de oito de agosto findo) quais os trabalhos que se mostram necessários realizar para resolução dos problemas assinalados pela junta de freguesia, cuja estimativa orçamental é de 1.272,00 € (mil duzentos e setenta e dois euros), com IVA incluído.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsídio no montante de 1.272,00 € (mil duzentos e setenta e dois euros) para custear as despesas com a obra acima referida, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2953/2012.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 3532/2012, de vinte e cinco do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

7. B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO ANUAL A AGRUPAMENTOS DE ESCUTEIROS----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando o trabalho desenvolvido no plano desportivo, social e recreativo pelos Agrupamentos de Escuteiros do concelho de Santo Tirso; ----------

Considerando o facto de a câmara municipal atribuir, anualmente, subsídios aos Agrupamentos de Escuteiros para os ajudar a fazer face às despesas que têm com as suas atividades ao longo do ano; ----------

Considerando a competência da câmara municipal prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro;----------

PROPONHO:----------

A atribuição dos seguintes subsídios anuais aos Agrupamentos de Escuteiros abaixo mencionados:----------

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 400 (Burgães) ---------- 360,00 €
(trezentos e sessenta euros) ----------

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 842 (S. Martinho Campo) ---------- 360,00 €
(trezentos e sessenta euros) ----------

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 93 (S. Tomé de Negrelos) ---------- 360,00 €
(trezentos e sessenta euros) ----------

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 628 (Santo Tirso) ---------- 360,00 €
(trezentos e sessenta euros) ----------

Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1348 (S. Miguel da Lama) ---------- 360,00 €
(trezentos e sessenta euros) ----------

As despesas decorrentes da presente proposta, no montante total de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros) serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na

qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2944/2012.----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3520/2012 a 3524/2012, todos de vinte e cinco do corrente mês de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

7. C) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO COLUMBÓFILO TIRSENSE – CAMPEONATO CONCELHIO DE COLUMBOFILIA----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando que o Grupo Columbófilo Tirsense foi incumbido da organização do "Campeonato concelhio de columbofilia / 2012";----------

Considerando que a organização do campeonato acarretou despesas extras, nomeadamente com tratamento informático das classificações e aquisição dos prémios de classificação;----------

Considerando a importância do referido evento no âmbito da atividade desportiva do concelho;----------

Considerando a competência prevista no artigo 64º, n.º 2, alíneas a) e b) da Lei 169/99, de 18 de setembro;----------

Proponho a atribuição de um subsídio no montante de 1.400,00 € (mil e quatrocentos euros) ao Grupo Columbófilo Tirsense, para ajudar a custear algumas das despesas com a preparação e organização do "Campeonato concelhio de columbofilia".----------

A referida despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 2955/2012.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 3536/2012, desta data.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

8. PARECERES PRÉVIOS DA CÂMARA MUNICIPAL RELATIVOS À CELEBRAÇÃO OU RENOVAÇÃO DE CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS.----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista no n.º 8 do artigo 26º da lei 64-B/2011, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento de Estado para dois mil e doze, deliberasse dar parecer favorável à celebração dos seguintes contratos de aquisição de serviços:----------

8. A) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DE UM PROGRAMA E PLANO DE GESTÃO PARA A ÁREA DO MOSTEIRO DE SANTO TIRSO.----------

Presente informação da chefe do gabinete de apoio à presidência, de catorze de junho último, registada com o número nove mil seiscentos e vinte e dois, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face ao teor da aludida informação técnica, e tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços previsto naquela informação técnica, com o objeto acima mencionado, cuja despesa global estimada é de 25.000,00 € (vinte e cinco mil euros) e o prazo de execução do contrato é de três meses.----------

O contrato a celebrar está sujeito a uma redução remuneratória de 10% sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento de ajuste direto.----------

Será solicitada proposta à sociedade Omnisinal – Comunicação e Tecnologias de Informação Lda., com a fundamentação constante da referida informação.----------

As despesas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 020220, na qual ficou cativa a importância de 30.750,00 € (trinta mil setecentos e cinquenta euros) relativa aos encargos estimados com o referido contrato, conforme proposta de cabimento n.º 2457/2012, de vinte e três de julho último, e movimento de estorno n.º 398/2012, de vinte e cinco do corrente de setembro.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

8. B) CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TENDO POR OBJETO A ELABORAÇÃO DO PROJETO BASE DE ARQUITETURA E ESPAÇOS EXTERIORES DO "EIXO URBANO" INCLUIDO NO PLANO LOCAL DE PROMOÇÃO DE ACESSIBILIDADES.----------

Presente informação do diretor de departamento de planeamento e habitação, de um de agosto findo, registada com o número nove mil seiscentos e noventa, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, face ao teor da aludida informação técnica, e tendo em conta a verificação de todos os requisitos previstos no n.º 5 do referido artigo 26º, deliberasse dar parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços previsto naquela informação técnica, com o objeto acima mencionado, cuja despesa global estimada é de 11.000,00 € (onze mil euros) .----------

O contrato a celebrar está sujeito a uma redução remuneratória de 10% sobre o valor da proposta que vier a ser apresentada no respetivo procedimento de ajuste direto.----------

Será solicitada proposta à sociedade GNB.APB – Arquitetura e Planeamento Lda., com a fundamentação constante da referida informação.----------

As despesas com a celebração do referido contrato de prestação de serviços serão suportadas pela rubrica orçamental com a classificação económica 07010401, na qual ficou cativa a importância de 13.530,00 € (treze mil quinhentos e trinta euros) relativa aos encargos estimados com o referido contrato, conforme proposta de cabimento n.º 2608/2012, de dez de agosto findo.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre os seguintes assuntos:----------

- Adenda ao contrato de financiamento celebrado entre o municipio de Santo Tirso e a Autoridade de Gestão Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) tendo por objeto o financiamento da candidatura com o código norte-07-0666-feder-000009, designada por "Integração das TIC nos processos de aprendizagem": ratificação.----------

- Adenda ao contrato de financiamento celebrado com a Autoridade de Gestão do Programa Operacional Regional do Norte (ON.2) para realização da operação designada "iMOD - Inovação, Moda e Design" – ratificação.----------

A câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre os referidos assuntos, os quais passam a constituir os subsequentes dois pontos da presente ata.----------

No final da votação do pedido de agendamento que antecede, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada o pedido de agendamento que consta da subsequente folha da presente ata.----------

REUNIÃO DE CÂMARA DE 26 DE SETEMBRO DE 2012

Pedido de agendamento

Ao abrigo do artº 83º da Lei 169/99 de 18 de setembro, os vereadores eleitos nas listas do PSD solicitam o agendamento, dada a urgência da matéria em apreço, de uma proposta referente à participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano de 2012.

Santo Tirso, 26 de Setembro de 2012

O senhor presidente colocou à votação o pedido de agendamento que antecede, o qual foi reprovado, com três votos a favor, dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata, e cinco votos contra os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.----------

Seguidamente os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata fizeram a seguinte declaração de voto:----------

"Os vereadores do Partido Social Democrata votaram favoravelmente a proposta de agendamento que visava trazer à reunião de câmara a discussão e a aprovação da redução do IRS relativo ao ano de dois mil e doze, e a cobrar no ano de dois mil e treze e que permitiria que o município abdicasse de 2,5 % da dedução à coleta do IRS a favor das famílias de Santo Tirso. Os vereadores do Partido Social Democrata não podem deixar de manifestar a sua veemente perplexidade pela indisponibilidade da maioria socialista em discutir uma questão hoje mais do que nunca importante para as famílias tirsenses, que permitiria desonerar o esforço com este imposto direto. Para os vereadores do Partido Social Democrata fica clara a insensibilidade da maioria socialista para num contexto de fortes dificuldades por que passam as famílias tirsenses, abdicar de uma parte da receita cobrada em sede de IRS e dessa forma contribuir para minorar a carga fiscal que incide sobre todos, nomeadamente das famílias tirsenses que aqui particularmente nos preocupam. Acresce que os vereadores do Partido Social Democrata sempre, mas sempre, se mostram disponíveis para pedidos de agendamento de qualquer assunto que seja considerado importante para o concelho e para as suas populações e lamenta que da parte da maioria socialista não exista a mesma abertura, o que na nossa opinião configura falta de cultura democrática".----------

Seguidamente pelos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista foi feita a seguinte declaração de voto:----------

"Votamos contra o agendamento urgente deste assunto, tal e qual dispõe a legislação no que se refere ao agendamento deste tipo de assuntos nesta fase da reunião. Todos conhecem as

medidas legislativas e orçamentais que têm vindo a reduzir a capacidade financeira das autarquias locais e ainda recentemente a Comissão de Finanças Públicas, criada pelo Governo, veio defender que as autarquias deveriam aumentar as receitas e os impostos locais. O Congresso Extraordinário de ANMP, a realizar no próximo fim de semana em Santarém, tem como tema fundamental o Financiamento Local e as propostas que vão ser defendidas dizem respeito ao reforço das capacidades financeiras e não à diminuição das receitas.----------

Quanto à votação da proposta temos que recordar aos senhores vereadores do Partido Social Democrata que a votação efetuada foi inteiramente democrática com o resultado que se conhece que traduz a representatividade das diversas forças políticas neste orgão municipal eleito democraticamente".----------

Seguidamente à declaração de voto que antecede passou-se à discussão e votação dos assuntos incluídos na presente reunião, referidos a folhas sessenta e seis da presente ata, e que constituem os dois subsequentes pontos.----------

9. ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE SANTO TIRSO E A AUTORIDADE DE GESTÃO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON.2) TENDO POR OBJETO O FINANCIAMENTO DA CANDIDATURA COM O CÓDIGO NORTE-07-0666-FEDER-000009, DESIGNADA POR "INTEGRAÇÃO DAS TIC NOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM": RATIFICAÇÃO.----------

Presente oficio da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte, de vinte e oito de agosto findo, registado com o número nove mil e treze, a comunicar que foi alterada a taxa de comparticipação financeira sobre a operação acima identificada, que passou de 80% (oitenta por cento) para 85% (oitenta e cinco por cento), sendo que consequentemente foi alterada a cláusula terceira do Contrato de Financiamento, nos termos que constam da Adenda ao Contrato de Financiamento, da qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo I da mesma.----------

Da alteração da taxa de financiamento resulta um financiamento comunitário no montante 86.465,91 € (oitenta e seis mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e um cêntimos), que anteriormente era de 77.837,27 € (setenta e sete mil oitocentos e trinta e sete euros e vinte e sete cêntimos), conforme Contrato de Financiamento de trinta de setembro de dois mil e dez.----------

A despesa assegurada pelo município necessária à execução integral da operação é agora de 15.258,69 € (quinze mil duzentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), que anteriormente era de 19.459,32 € (dezanove mil quatrocentos e cinquenta e nove euros e trinta e dois cêntimos).----------

A câmara municipal deliberou ratificar a Adenda ao Contrato de Financiamento em causa, anexa à ata desta reunião.----------

A presente deliberação foi tomada com oito votos a favor.----------

10. ADENDA AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO CELEBRADO COM A AUTORIDADE DE GESTÃO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DO NORTE (ON2) PARA REALIZAÇÃO DA OPERAÇÃO DESIGNADA "IMOD - INOVAÇÃO, MODA E DESIGN" – RATIFICAÇÃO.----------

Presente oficio de vinte e oito de agosto findo, da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte, registado com o número nove mil e dezasseis, a enviar Adenda ao Contrato de Financiamento para a realização da operação designada "IMOD – Inovação, Moda e Design", que resulta da revisão da taxa de financiamento da referida operação, que passou de 80% (oitenta por cento) para 85% (oitenta e cinco por cento). Consequentemente a comparticipação FEDER corresponde a 3.502.858,69 € (três milhões quinhentos e dois mil oitocentos e cinquenta e oito euros e sessenta e nove cêntimos), assegurando o município de Santo Tirso a contrapartida nacional no montante de 618.151,53 € (seiscentos e dezoito mil cento e cinquenta e um euros e cinquenta e três cêntimos).----------

O contrato de financiamento anteriormente celebrado foi ratificado pela câmara municipal em reunião de nove de fevereiro de dois mil e onze (item cinco da respetiva ata).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse ratificar a Adenda ao aludido Contrato de Financiamento, da qual se anexa cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo II da mesma.----------

A proposta foi aprovada com oito votos a favor.----------

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

A Câmara deliberou, com oito votos a favor, aprovar a ata desta reunião em minuta.-------

ENCERRAMENTO.----------

A reunião foi encerrada eram: Onze horas e trinta minutos, sem público assistente.---------

E para constar se lavrou a presente da ata que tem setenta e três folhas e dois documentos anexos, anexo I, respeitante ao item nove e anexo II, respeitante ao item dez, apenas utilizadas no anverso, que eu Maria Adriana Salgado Mag funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.----------

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 10 / 10 / 2012 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Cinco da respetiva minuta).----------

A Secretária,